

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 30 de julho de 2026

Orlando Ferreira Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30 de julho de 2026, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/03/OA – Proposta de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 07 de março de 2025 – Atribuição de subsídio à Confraria de Nossa Senhora do Amparo.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no ponto 09/03 da reunião ordinária de 07 de março de 2025, que atribuiu à Confraria de Nossa Senhora do Amparo um subsídio no montante de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), conforme proposto.”

“04/03/OA – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira – Gabinete Jurídico.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a mobilidade intercarreiras da trabalhadora *Lénia Remondes*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, conforme proposto.”

“05/03/OA – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira – Serviço de Higiene e Segurança.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a mobilidade intercarreiras da trabalhadora *Nélia Gonçalves*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, conforme proposto.”

“06/03/OA – Proposta de Isenção do Preço de Utilização na Piscina Municipal da Maravilha – Comemorações do Dia Internacional da Juventude.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar 120 entradas gratuitas na piscina municipal da Maravilha, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude, conforme proposto.”

“07/03/OA – Proposta de Manifestação de Interesse na Criação e Instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Manifestar formalmente junto do Ministério da Justiça o interesse do Município de Mirandela na criação e instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, ao abrigo do disposto na Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na sua redação atual.
2. Manifestar a disponibilidade do Município de Mirandela para colaborar institucionalmente com o Ministério da Justiça, o Conselho dos Julgados de Paz e demais entidades competentes em todas as diligências necessárias à concretização da instalação do Julgado de Paz, designadamente através da disponibilização de instalações adequadas, em articulação com a Junta de

Freguesia de Torre de Dona Chama, e assegurando a comparticipação financeira que venha a competir ao Município, nos termos legalmente aplicáveis.

3. Tomar conhecimento da estimativa de custos apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, constante do documento anexo, considerando que a mesma demonstra a viabilidade financeira da instalação do Julgado de Paz.
4. Solicitar ao membro do Governo responsável pela área da Justiça que promova os procedimentos legalmente previstos para a criação e instalação do Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, atendendo às características territoriais do concelho, à necessidade de reforçar a proximidade da justiça às populações e ao manifesto interesse público da iniciativa.
5. Determinar que a presente deliberação seja remetida ao Ministério da Justiça, ao Conselho dos Julgados de Paz, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para conhecimento e demais efeitos tidos por convenientes.
6. Determinar que, caso venha a ser aprovada a instalação do Julgado de Paz pelo Governo, e previamente à celebração do respetivo protocolo de instalação, o processo seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, sendo igualmente asseguradas a correspondente dotação e o respetivo cabimento orçamental, nos termos legalmente aplicáveis.”

“08/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.”

“09/03/DEASDJ – Pedido de Apoio Financeiro – Clube Ténis de Mesa de Mirandela – Participação Provas Internacionais.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções, aprovar um apoio Extraordinário ao Clube de Ténis de Mirandela no valor de 33.731.39€ (trinta e três mil setecentos e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos), conforme proposto.”

“10/03/DEASDJ – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira - Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a mobilidade intercarreiras das trabalhadoras *Sandrina da Conceição Costa Falcão* e *Maria Inês Ramalho Dionísio*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, conforme proposto.”

“11/08/DOMU – Proposta de Adesão do Município de Mirandela ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações dos Municípios da CIM-TTM.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a adesão do Município de Mirandela ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano, para efeitos da contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN e do fornecimento de gás natural, nos termos do protocolo anexo.
2. Aprovar o Protocolo de Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.

3. Aprovar as peças do procedimento de contratação pública para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, que integram o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos anexos.
4. Reconhecer e aceitar a constituição do Júri do Procedimento, nos termos previstos nas peças concursais.
5. Determinar o envio à AMTQT de certidão da deliberação que vier a ser tomada pela Câmara Municipal, para os efeitos tidos por convenientes.”

“12/08/DOMU – Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua - Barragem Açude - Ponte de Mirandela - Lote n.º 2 - Fase 2 - Reabilitação dos Equipamentos Hidromecânicos” – Pedido de prazo suplementar.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, conforme proposto:

1. A concessão de um prazo suplementar de 90 dias para conclusão da empreitada denominada, fixando-se o respetivo termo em 5 de dezembro de 2026;
2. A atribuição à prorrogação de natureza parcial, por se considerar que apenas parte dos atrasos é justificada por circunstâncias não imputáveis ao empreiteiro, designadamente as condições climáticas adversas e a necessidade de compatibilização dos trabalhos com a realização das festividades locais;
3. A aplicação das correspondentes multas contratuais relativamente ao período de atraso que venha a ser considerado imputável ao empreiteiro, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos;
4. A determinação de que a concessão do prazo suplementar não confere à entidade cocontratante direito a quaisquer acréscimos financeiros decorrentes da revisão de preços.”

“13/08/DOMU – Projeto “Ruas Elétricas” — Alteração das Localizações dos Postos Duplos de Carregamento de Veículos Elétricos, Reconhecimento do Direito à Isenção da Taxa de Ocupação do Espaço Público e Formalização de Aditamento ao Protocolo de Colaboração.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

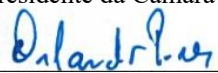
1. Aprovar a colocação dos três postos duplos de carregamento de veículos elétricos integrados no projeto “Ruas Elétricas” e a alteração da localização de dois dos postos: um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Praceta Diogo Cão; um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Avenida Nossa Senhora do Amparo e um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Avenida 25 de Abril, perfazendo um total de três postos duplos, seis pontos de carregamento e seis lugares de estacionamento afetos;
2. Aprovar que cada lugar de estacionamento afeto aos postos apresente uma dimensão de 5,50 m por 2,50 m, correspondendo a 13,75 m², e que cada posto duplo ocupe dois lugares, numa área de 27,50 m² por localização e numa área global de ocupação do espaço público de 82,50 m²;
3. Condicionar a concretização das três localizações à validação técnica definitiva da MOBLE, S.A., do Operador de Pontos de Carregamento, da E-Redes e dos serviços municipais competentes, designadamente quanto à potência elétrica disponível, condições de implantação, acessibilidade, segurança, circulação, sinalização e afetação dos lugares de estacionamento;
4. Determinar que da alteração das localizações não poderão resultar encargos adicionais para o Município de Mirandela que não tenham sido previamente identificados, fundamentados e expressamente autorizados pelo órgão municipal competente;

5. Reconhecer que os três postos duplos de carregamento abrangidos pelo projeto “Ruas Elétricas” constituem Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de iniciativa municipal e, consequentemente, reconhecer ao operador responsável pela respetiva exploração o direito à isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público para instalação e exploração, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 11, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela;
6. Fixar a isenção pelo prazo inicial de três anos, contado da data de início da efetiva ocupação e exploração de cada posto duplo, com a seguinte despesa fiscal estimada, calculada à taxa atualmente em vigor de 0,05 €/m²/dia e tomando por referência 365 dias por ano: 501,88 € por posto e por ano; 1.505,64 € por posto no conjunto dos três anos; 1.505,64 € para os três postos por cada ano; e 4.516,92 € para os três postos no conjunto do período inicial de três anos;
7. Estabelecer que a isenção abrange exclusivamente a taxa de ocupação do espaço público referente aos três postos duplos e aos seis lugares de estacionamento que lhes fiquem afetos, não abrangendo outros encargos, taxas ou prestações que sejam legalmente devidos e que não se encontrem abrangidos por norma própria de isenção;
8. Determinar que, terminado o período inicial de três anos, a eventual renovação da isenção fique dependente de nova deliberação da Câmara Municipal, precedida da verificação da manutenção dos pressupostos legais e regulamentares, do interesse público municipal, da efetiva utilização dos equipamentos e do cumprimento das obrigações assumidas pelo operador; caso não seja deliberada a renovação, a ocupação ficará sujeita ao regime de taxas que se encontrar em vigor, ainda que o direito de operação dos equipamentos se mantenha até ao termo do período de 12 anos previsto no Protocolo;
9. Aprovar a formalização da alteração das localizações mediante aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado com a MOBLE, S.A., autorizando a realização das diligências administrativas necessárias à sua preparação e assinatura, e submeter o respetivo aditamento à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, atendendo a que o Protocolo inicial foi igualmente objeto de apreciação pelo órgão deliberativo municipal;
10. Determinar à DOMU, à UO de Urbanismo, ao SLOP, à DAG e aos demais serviços municipais competentes que assegurem, de forma articulada, a validação das localizações, a delimitação das áreas de ocupação, a afetação e sinalização dos seis lugares de estacionamento, a emissão dos títulos e licenças necessários, o registo da isenção reconhecida e a permanente atualização do respetivo processo administrativo.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 30 de julho de 2026

O Vice-presidente da Câmara Municipal;


Orlando Ferreira Pires